

# CONSELHO DE MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL: EXAME CRÍTICO DAS PRÁTICAS SOCIAIS PARTICIPATIVAS DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAULO CÉSAR DA SILVA GUIMARÃES**

Graduado em Psicologia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Especialista em Educação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela UFRJ, e em Negociações Coletivas e Sindicais pela Universidade Cândido Mendes. Mestre em Educação pela Universidade Estácio de Sá. Professor da Faculdade Moraes Júnior-Mackenzie Rio.  
*E-mail:* pcsaberer@yahoo.com.br

## RESUMO

Este artigo analisa o funcionamento institucional, normativo e político do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, examinando, de um lado, limites e possibilidades da participação sociopolítica em seu funcionamento e, de outro, seu papel em face da promoção da educação ambiental formal e não formal. Sua institucionalização é fundamental para a democracia.

## PALAVRAS-CHAVE

Conselhos; Democracia; Participação; Educação ambiental; Desenvolvimento sustentável.

## INTRODUÇÃO

A redemocratização do país, consolidada na década de 1980, tem como um dos principais emblemas a promulgação da Constituição Federal de 1988. Desencadeia-se

a descentralização administrativa, municípios são elevados à condição de ente federado e reforçam-se as discussões sobre participação social e participação política. Relevam-se os debates políticos nas diversas áreas das políticas públicas e os processos de criação e difusão de Conselhos são acelerados.

Instalam-se pelo país os Conselhos de Meio Ambiente (CMA), operacionalizando e consolidando condições para a atuação dos estados e municípios na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981, que também criou o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), do qual fazem parte os Conselhos de Meio Ambiente, na dimensão federal, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), no caso do Rio de Janeiro, o Conselho de Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (Conema) e o Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro (Consemac).

Conformando-se como espaços de possível participação cidadã, os Conselhos de Meio Ambiente articulam-se em torno da preservação desse bem comum que é o meio ambiente, considerando possibilidades de influenciar na estruturação de políticas, conceitos e práticas relativos ao desenvolvimento sustentável.

O ideário democrático entende a democracia participativa como possibilidade de intervenção transformadora da prática diária, das organizações e dos movimentos da sociedade civil, em regime de autonomia e independência do Estado e dos partidos políticos. A Carta Magna nacional de 1988, ao determinar no art. 1 que “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”, admite concomitância das práticas democráticas representativas e participativas.

Ilusório, entretanto, imaginar esse espaço de funcionamento dos conselhos, no caso específico do Conema, como isento de conflitos ou impasses. Ao contrário, são tensos, já que múltiplos e diversificados interesses se contatam e podem entrar em disputa, haja vista a assertiva de Fontes (2009) de que “a democracia que se consolida não é a democracia do Brasil do século XXI, mas do mundo do século XXI, é uma democracia sem direitos, é uma democracia na qual a economia blindou todos os elementos de definição estratégica do país”. Esse espaço possibilita o debate entre órgãos públicos, setores empresariais, políticos, organizações da sociedade civil e cidadãos em busca de soluções para o uso responsável dos recursos naturais e a consequente recuperação dos danos ambientais, quando causados, se possível.

De acordo com dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais da Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais (IBGE, 2009), dos 5.565 municípios brasileiros, 4.705 (85%) já constituíram estrutura na área de meio ambiente por caracterização do órgão gestor. A análise dos dados identifica que, do universo dos municípios que possuem estrutura na área de meio ambiente, 76% delas vinculam-se diretamente às estruturas governamentais.

São inúmeros os exemplos de movimentos pela participação social que foram rechaçados na história da sociedade brasileira, marcada em seu percurso pela debilidade da tradição democrática. Em meio a esses movimentos, Konder (2003) aponta a Insurreição Pernambucana (1817), a Revolta Praieira (Recife, 1848), a Revolta da Chibata (Rio de Janeiro, 1910), o 1º Congresso Operário Brasileiro (Rio de Janeiro, 1906), a Greve dos 300 mil (São Paulo, 1953) e o Congresso Nacional Camponês (Belo Horizonte, 1963).

Assim, apresenta-se o Conema, órgão colegiado, deliberativo e consultivo, vinculado estruturalmente à Secretaria de Estado de Ambiente (SEA), que tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente e sua aplicação pela SEA e demais instituições nele representadas, bem como orientar o governo do estado na gestão do meio ambiente.

Mesmo considerando o ainda reduzido número de estudos sobre os Conselhos de Meio Ambiente, estes são representados como uma via social de expressão democrática e lócus social relevante à questão da construção da sustentabilidade, com base em uma nova dimensão do exercício da cidadania.

## REFERENCIAL TEÓRICO

Na produção e no desenvolvimento da base argumentativa, recorreu-se a autores e saberes de campos diversos, notadamente da Economia, Ciência Política, Geografia, Educação e Educação Ambiental. A pesquisa considerou matrizes do desenvolvimento sustentável, discussões sobre centralização e descentralização da gestão ambiental no processo sociopolítico da história recente do país, implicando a participação social nos Conselhos de Meio Ambiente.

Sobre a relevância dos conselhos para a sociedade, cabe destacar a pesquisa desenvolvida por Castro (2003), que, em estudo de natureza qualitativa, analisou o processo de criação, implantação e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Paulo (Cades), no período de 1994 a 1999, investigando se os membros do conselho consideravam-se preparados para exercerem o papel de conselheiros. A pesquisa refletiu sobre a atuação dos Conselheiros no Cades e a participação da sociedade civil e do governo, propondo a educação ambiental como forma de promoção de conhecimento e formação de atitudes e habilidades condutoras da transformação social, da maior participação da população na sociedade.

De fato, a sociedade, quando tecida sob a forma de associações, redes, organizações não governamentais, tende a fortalecer os laços entre múltiplos sujeitos sociais, ampliando, por conseguinte, o espaço para a participação popular. Por outro lado, conforme afirma Nogueira (1997), práticas clientelistas, fisiológicas e corporativas levam à desmobilização social e à deterioração do próprio exercício da cidadania, o que implica, no caso, a eficiência do Conselho em sua localidade.

A recente redemocratização no país tem funcionado como fio condutor na reordenação e no realinhamento de importantes processos, como os de descentralização e desconcentração, interpondo Estado, sociedade política e sociedade civil.

Para Bobbio, Matteucci e Pasquino (2007), centralização e descentralização não são instituições jurídicas únicas, mas fórmulas contendo princípios e tendências, modos de ser de um aparelho político ou administrativo; portanto, são diretivas de organização no sentido mais lato e não conceitos meramente operativos. Entretanto, torna-se importante observar que, se por um lado a descentralização total leva a romper com a própria ideia de Estado, por outro, é utópico e anacrônico pensar em um Estado moderno totalmente centralizado.

De acordo com Kelsen (2005), as situações referentes à descentralização e à centralização dizem respeito às esferas de validade das normas jurídicas e dos órgãos que as criam e aplicam.

A discussão sobre a descentralização tem um de seus principais marcos e paradigmas no caso da Itália, um dos primeiros países a implementar esse processo, fundamentado em estudos e considerações de analistas, administradores, cientistas sociais, que apontavam as desvantagens do governo centralizado em termos de ineficiência quanto à promoção de desenvolvimento, investimentos e garantia de transparência nos procedimentos implementados (D'ARAUJO, 2003).

O período compreendido entre a elaboração e a promulgação da Constituição Federal representa um divisor histórico na relação entre a sociedade civil e o Estado, na medida em que, distinguindo o município como ente federado dotado de autonomia política, administrativa e financeira, a Constituição Federal de 1988 define novos padrões e limites para a ação municipal relativamente ao meio ambiente.

Balaban (2006) afirma que, a partir da Constituição Federal de 1988, verificou-se a adoção de práticas democráticas representativas e participativas, incorporando a participação da sociedade na gestão das políticas públicas. Surgiram, então, os conselhos configurados como espaços públicos de articulação entre governo e sociedade. Com base nas premissas estabelecidas pela Constituição de 1988, acelerou-se a instalação de conselhos em todos os níveis de governo (federal, estadual e municipal), referentes a diversos tipos de políticas públicas, uns de caráter deliberativo, outros de caráter consultivo, constituindo-se em arranjos sociais e possibilitando a participação da sociedade civil na gestão pública localizada.

## **OBJETIVOS**

A pesquisa teve como objetivo geral analisar o funcionamento institucional, normativo e político do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro

(Conema), de modo a examinar, de um lado, os limites e as possibilidades da participação sociopolítica em seu funcionamento e, de outro, seu papel em face da promoção da educação ambiental formal e não formal.

Considerando as múltiplas dimensões que revestem o tema, algumas problematizações apresentaram-se associadas à questão da pesquisa: é possível uma organização social como o Conema, que se estrutura e organiza a partir de uma formalização do poder público, penetrar na sociedade política e contrariar interesses da produção e do consumo, levando em consideração interesses e práticas preservacionistas e conceitos referentes ao desenvolvimento sustentável? A atuação desse órgão orienta-se por algumas das posições paradigmáticas do desenvolvimento sustentável (desenvolvimentista, mercadológico-ambiental ou equidade)? A constituição do Conema reflete, de fato, a evolução das práticas democráticas, com a representação popular podendo interferir na promoção da justiça ambiental, por exemplo? Ou esse conselho apresenta-se como organização “de fachada”, legitimando práticas que degradam o ambiente? O Conema articula-se com outras instâncias sociais na promoção da educação ambiental?

## **METODOLOGIA**

A pesquisa desenvolveu-se junto ao Conema, caracterizando-se como de natureza qualitativa, interdisciplinar e teórico-empírica.

Considerando a complexidade do fenômeno pesquisado, lançou-se mão de quatro técnicas fundamentais para a coleta de dados: na fase inicial, estudos exploratórios, análise documental e aplicação de questionários; na fase de maior aprofundamento da investigação, realização de entrevistas e observações.

A análise documental subsidiou a pesquisa nas duas fases de seu desenvolvimento. Na primeira fase, consistindo em revisão bibliográfica pertinente e necessária e análise de documentos legislativos (ordenamento jurídico referente ao Conema). Na segunda fase, consideraram-se publicações impressas, visando à conferência e complementação dos dados obtidos por meio das técnicas de questionários, entrevistas e observações, privilegiando documentos relativos ao poder executivo estadual, apontadores da criação do Conema, seus estatutos internos e atas das reuniões ordinárias e extraordinárias e resoluções, realizadas no período de 1987, ano da criação do Conselho, e 2009, ano da realização de sua 17ª reunião.

Relativamente aos questionários, foram utilizados os do tipo “semiestruturado” com prevalência de questões fechadas, que orientaram a elaboração das entrevistas. Foram aplicados questionários durante as fases dos estudos exploratórios e na fase mais aprofundada da pesquisa, presencialmente, junto aos conselheiros do Conema, tomados por alvo de estudo, visando levantar dados acerca do conjunto de questões pelo qual a pesquisa se orientou.

Foram realizadas quatro entrevistas individuais, sendo entrevistados os representantes da Federação das Associações dos Moradores do Rio de Janeiro (Famerj), da Federação das Associações das Favelas do Estado do Rio de Janeiro (Faferj), da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc) e da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro (OAB-RJ). Utilizou-se como técnica a entrevista mista, desenvolvendo-se da “estruturação” à “semiestruturação”.

Quanto às observações, realizadas por meio da assistência a reuniões do Conema, houve a possibilidade de contato pessoal e estreito com o fenômeno sob investigação, bem como com os sujeitos sociais que o conformam, proporcionando coleta de dados não verbais relacionados e relevantes à pesquisa. Nessas ocasiões, foram agendadas as entrevistas e respondidos os questionários.

Foram examinados conteúdos dos oito decretos que versam sobre a organização e a estruturação do Conema, além da documentação disponível no *site* da SEA, 15 resoluções e atas das 17 reuniões. O objetivo da análise de conteúdo foi promover um inventário de repertório semântico, focalizando principalmente as categorias educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação formal e educação não formal.

## DESENVOLVIMENTO

As três últimas décadas do século XX foram marcadas por transformações nos campos social, econômico, político e cultural. A ordem econômica internacional, pós-crise de 1973, estabeleceu novas configurações no mundo da produção e na divisão internacional do trabalho. Como assinala Harvey (1998, p. 117), processou-se “uma transição no regime de acumulação e no modo de regulamentação social e política a ele associado”.

O poder das empresas – objeto de considerações da Organização das Nações Unidas (ONU), que estabeleceu em 1974 o Centro das Nações Unidas para Corporações Transnacionais (UNCTC)<sup>1</sup> – já registrava, 11 anos depois, que as 350 maiores empresas, metade delas sediada nos Estados Unidos, vendiam US\$ 2,7 trilhões (valores de 2007), o equivalente a 1/3 do peso das economias industriais capitalistas.

Paradoxalmente, com a crescente integração dos mercados e a mundialização da produção e do consumo (CHESNAIS, 1996), encontram-se, por um lado, países com aumento da parcela dos incluídos no consumo de massa e, por outro, o crescimento do número de excluídos do mercado de trabalho. Ambos os casos acarretam impactos no meio ambiente, pelo efeito do consumismo ou pelo fato de que os excluídos passam a subsistir consumindo recursos naturais, causando grande impacto no meio ambiente (DELUIZ; NOVICKI, 2004).

1 O UNCTC foi extinto em 1993 (WOODIWISS, 2007 apud ALMEIDA; GUIMARÃES, 2008).

Conforme aponta Gonçalves (2004), o modelo de ação informado pela racionalidade instrumental, ao se expandir pelo mundo, promoveu distribuição muito desigual de seus benefícios (cerca de 20% da população planetária) e prejuízos (para os 80% restantes), o que, no limite, coloca em risco o planeta.

O ambientalismo conscientizou a respeito dos riscos. Nesse sentido, Gadotti (2008) afirma que, pela primeira vez na história da humanidade, toda a vida do planeta pode ser destruída, não por efeito de armas, mas por descontrole da produção industrial e da forma como se tramam os elementos desse processo, dado que não há limites entre modo de produção e modo de destruição. O autor aponta que o conceito de desenvolvimento sustentável foi utilizado pela primeira vez em 1979 pela ONU, indicando que o desenvolvimento poderia ser um processo integral, incluindo dimensões culturais, éticas, políticas, sociais, ambientais e não somente as econômicas.

A primeira concepção de desenvolvimento sustentável foi proclamada pela Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (CMMAD) (1988), e afirma que “desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem às suas próprias necessidades”. De acordo com Acsegrad e Leroy (1999 apud DELUIZ; NOVICKI, 2004), essa concepção desenvolvimentista, originada no interior do Estado e no empresariado, reiterada pela Agenda 21, considera a noção de sustentabilidade alicerçada por uma visão econômica dos sistemas biológicos sem, entretanto, comprometer o capital natural. A estratégia busca conjugar crescimento com progresso técnico, mas sem restrições ao ritmo da acumulação capitalista. Importante perceber o princípio de incompatibilidade que existe entre sustentabilidade e capitalismo, e essa contradição de base pode tornar-se inviabilizadora da ideia de desenvolvimento sustentável.

A abordagem mercadológico-ambiental é marcada pela palavra “eficiência” e as inovações tecnológicas devem garantir o desenvolvimento da produção “limpa”. Os meios para o alcance do desenvolvimento sustentado aparecerão a partir das soluções provenientes do mercado, em outras palavras, a partir da própria problemática gerada pelo modo de produção. A matriz teórica é o liberalismo e, como se pudesse existir uma ordenação natural, através da liberdade dos indivíduos, os interesses dos agentes formadores do mercado compor-se-iam pelo bem geral. Nessa concepção, o Estado deve ter papel e tamanho reduzidos (Estado mínimo) e os problemas e conflitos ambientais devem ser resolvidos pela “mão invisível” do mercado, já que, de acordo com Hayek<sup>2</sup> (apud HUNT, 2005) o Estado regulador do mercado destrói a liberdade dos cidadãos e a competição, sem as quais não há prosperidade.

---

2 Friederich A. Hayek, economista neoclássico, defensor do capitalismo de *laissez faire*.

Com o fenômeno da globalização econômica, os Estados nacionais têm sua capacidade regulatória enfraquecida e experimentam dificuldades para exercitar sua autonomia, subordinados que estão à lógica econômica das corporações e limitados pelas dívidas externas que impedem a implantação de políticas sociais equalizadoras. Essas empresas trabalham para 10% da população mundial situada nos países mais ricos, gerando profunda exclusão social (GADOTTI, 2008).

Decorre, então, que o meio ambiente é subsumido à condição utilitária para demandas empresariais e continuará sendo assim enquanto permanecer a política dos países articulada e definida nos bastidores pelos interesses das grandes corporações, orientadas para o lucro, por meio do controle privado dos bancos, da terra, da indústria, reforçada pelo comando da mídia (CHOMSKY, 2006 apud BAVA, 2010).

A matriz da equidade tem como perspectiva a sustentabilidade democrática, entendida como o processo pelo qual as sociedades administram as condições materiais de sua reprodução, redefinindo os princípios éticos e sociopolíticos que orientam a distribuição de recursos ambientais. Como base da sustentabilidade, apregoam-se a justiça social e sua lógica assentada na participação social efetiva dos múltiplos agentes sociais e na aproximação da igualdade substantiva, mencionada por Mészáros (2001). Como caminho para o desenvolvimento sustentável, apontam-se a redução do consumo e da desigualdade/exclusão social, a necessidade da promoção da justiça social e da coparticipação na prosperidade, uma vez que não se conseguirá envolver os países e as populações mais pobres na gestão do “bem comum meio ambiente” sem repercussão direta na qualidade da vida cotidiana. Na matriz da equidade, localizam-se críticas à sociedade fundada sobre a propriedade privada, à subsunção do trabalho ao capital e à lógica do mercado.

Inequivocadamente, consome-se além da capacidade de renovação da Terra. De uma forma ou de outra, o futuro está comprometido e os riscos acentuam-se cada vez mais na ausência de ações corretivas ou até mesmo mitigatórias. Alternativas existem e são discutidas, e quase todas apontam para ações conjuntas e interdependentes entre pessoas, governos, estados e países. Não há respostas mágicas, e possíveis alternativas atravessam obrigatoriamente o campo político (participação) e o campo socioeconômico (educação, produção, ecologia).

Desse modo, o desenvolvimento sustentável, de acordo com a CMMAD (1988), é um processo de mudança institucional que implica tropeços e enfrentamento de contradições, dificuldades e escolhas complexas que precisarão ser feitas, o que, em última análise, dependerá, em grande parte, do binômio educação e empenho político.

A análise dos resultados da pesquisa realizada junto aos conselheiros do Conema aponta para a matriz da equidade como a tendência de escolha, caracterizando uma posição crítica relativamente à subsunção do trabalho ao capital e à lógica da acumulação capitalista, e proposição, através da ação, transformação da realidade. Entretanto-



to, as observações efetivadas nas ocasiões das reuniões do Conselho, da câmara técnica, da plenária, sinalizam a possibilidade de que a teoria, ou pelo menos as posições individuais, tendem a ser controladas (interna ou externamente) nas situações sociais.

Como se pôde observar durante a realização dos estudos e da pesquisa, não há consenso em torno do que seja a educação ambiental, nem em relação a suas teleologias. Na tentativa de desenvolver uma visão esquemática acerca da questão, apreende-se a educação ambiental como um processo de desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e compreensões que, juntamente com as motivações do indivíduo, mobiliza-o em direção à aquisição de valores e novos repertórios de atitudes, necessários ao enfrentamento maduro e positivo de questões e/ou problemas ambientais, buscando encontrar soluções sustentáveis para o curto, médio e longo prazos (DIAS, 2004).

Identificou-se, por outro lado, uma proximidade entre a demanda da educação ambiental e as práticas sociais participativas, considerando tanto autores quanto eventos internacionais (Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, Estocolmo, 1972; I Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, Tbilisi, 1977; Conferência de Belgrado, 1975; II Conferência Internacional sobre Educação Ambiental, Moscou, 1987; Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Rio de Janeiro, 1992; LEFF (2007); MORIN (2000); DIAS (2004); FOLADORI (2001); LAYRARGUES (2002)). Estocolmo e Tbilisi constituem-se em marcos paradigmáticos na questão da educação ambiental e vão influenciar inclusive o equipamento jurídico institucional da realidade brasileira.

Desenvolvimento, sustentabilidade e educação ambiental tramam-se constituindo e aproximando paradigmas e temáticas que, até então, haviam sido tratados separadamente. Todavia, foi somente em Tessalônica, na Grécia, em 1997, por ocasião da III Conferência Internacional sobre Educação Ambiental, que o tema educação para o desenvolvimento sustentável apareceu associado à educação ambiental, em função da retomada das discussões a respeito do capítulo 36 da Agenda 21 (Fomento da educação, a capacitação e a conscientização).

O exame do histórico do Conema revela que, desde sua criação, em 5 de junho de 1987, até a realização da primeira reunião, em 25 de maio de 2007, transcorreram 20 anos e seis meses, não havendo registros de que tenha existido atividade. Entretanto, experimentou sete estruturas de plenárias diferentes e 77% da estrutura original foi alterada.

Em 25 de abril de 2007, o Decreto nº 40.744 dispôs sobre as condições que, atualmente, regem a organização, a competência e o funcionamento do conselho. O documento registra que o Conema é um órgão colegiado, deliberativo e consultivo, instituído no âmbito da SEA, que tem por finalidade deliberar sobre as diretrizes da Política Estadual de Meio Ambiente e sua aplicação pela SEA e demais instituições nele representadas, bem como orientar o governo do estado na gestão do meio ambiente.

## CONCLUSÕES

A promulgação da Constituição Brasileira de 1988 traz a oportunidade de descentralização e adoção de mecanismos de gestão social, derivando daí a expansão na formação dos conselhos. A instalação deles, em qualquer nível da gestão pública, é uma das grandes conquistas das sociedades, e, no caso da sociedade brasileira, uma grande ruptura (ou tentativa) com as gestões autoritárias da coisa pública.

A análise da documentação legislativa, das entrevistas e dos demais documentos não possibilita discriminar se a emergência do Conema – instituído às vésperas da Constituição Federal de 1988 – representa um avanço nas práticas democráticas, já que a criação por ato do Poder Executivo, mediante Decreto, descaracteriza a institucionalidade democrática. O fato de utilizar recursos materiais, operacionais e logísticos de uma secretaria estadual de governo o expõe a certas vulnerabilidades e, consequentemente, a possíveis contaminações e influências.

Os indicadores de presença nas reuniões do Conema expõem a fragilidade da participação, encontrando-se registros de secretarias de governo que não compareceram às reuniões e percentuais de presenças da sociedade civil inferiores a 50%.

A visibilidade do conselho diante da sociedade é rarefeita, a infraestrutura apresenta fragilidades, o que, se não implica resultados de independência, de imediato, certamente não contribui para a construção de uma identidade autônoma, interesse da sociedade para a construção da boa governança das questões relativas ao meio ambiente, ao desenvolvimento sustentável e à educação ambiental.

Compreendeu a pesquisa que a consolidação do Conema como instrumento de fortalecimento de participação social e democrática depende da superação dos desafios políticos interpostos na possibilidade da constituição da gestão participativa, principalmente no que diz respeito à educação ambiental.

## COUNCIL FOR THE ENVIRONMENT AND ENVIRONMENTAL EDUCATION: A CRITICAL EXAMINATION OF THE PARTICIPATIVE SOCIAL PRACTICES AT THE ENVIRONMENTAL COUNCIL OF RIO DE JANEIRO STATE

### ABSTRACT

The article analyzes the institutional, normative and political functioning of the Environmental Council of Rio de Janeiro State, examining, on one hand, the limits and possibili-

ties of sociopolitical participation in its operation and, on the other, its role in the promotion of Environmental Education, both formal and non-formal. Its institutionalization is fundamental for democracy.

## KEYWORDS

Councils; Democracy; Participation; Environmental education; Environment; Sustainable development.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, F. R. F.; GUIMARÃES, P. C. S. Para uma educação ambiental: políticas ambientais brasileiras e seu contexto. *Revista CADE*, Rio de Janeiro, Faculdade Moraes Júnior–Mackenzie Rio, ano 8, n. 14, p. 83-112, jul./dez. 2008.
- BALABAN, D. S. A importância de conselhos de alimentação escolar: o controle de políticas públicas sob a ótica da cidadania. In: SOUZA, D. B. (Org.). *Acompanhamento e controle social da educação*. São Paulo: Xamã, 2006. p. 29-40.
- BAVA, S. C. Ações nos bastidores. *Le Monde Diplomatique Brasil*, São Paulo, ano 3, n. 34, p. 5, maio 2010.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2007.
- CASTRO, M. D. L. Educação ambiental, capacitação e participação na formulação de políticas públicas ambientais: o caso do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de São Paulo. São Paulo, 2003. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Arte e História da Cultura)–Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2003.
- CHESNAIS, F. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.
- COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO (CMMAD). *Nosso futuro comum*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getulio Vargas, 1988.
- D'ARAUJO, M. C. *Capital social*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- DELUIZ, N.; NOVICKI, V. Trabalho, meio ambiente e desenvolvimento sustentável: implicações para uma proposta de formação crítica. *Boletim Técnico Senac*, v. 30, n. 2, maio/ago. 2004.
- DIAS, G. F. *Educação ambiental: princípios e práticas*. São Paulo: Gaia, 2004.
- FOLADORI, G. *Limites do desenvolvimento sustentável*. Campinas: Unicamp, 2001.
- FONTES, V. A luta popular hoje deve ser anticapitalista. *Caros Amigos*, São Paulo, n. 150, p. 12-16, set. 2009. Entrevista.
- GADOTTI, M. *Educar para a sustentabilidade: uma contribuição à década da educação para o desenvolvimento sustentável*. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.
- GONÇALVES, C. W. P. *O desafio ambiental*. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- HARVEY, D. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança do capital*. São Paulo: Loyola, 1998.

HUNT, E. K. *História do pensamento econômico: uma perspectiva crítica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais: Perfil dos municípios brasileiros*, Rio de Janeiro, 2009.

KELSEN, H. *Teoria geral do Direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KONDER, L. *História das idéias socialistas no Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2003.

LAYRARGUES, P. P. Educação para gestão ambiental. In: LOUREIRO, C. F. B. et al. (Org.). *Sociedade e meio ambiente: a educação ambiental em debate*. São Paulo: Cortez, 2002. p. 87-156.

LEFF, E. *Epistemologia ambiental*. São Paulo: Cortez, 2007.

MÉSZARÓS, I. *O desafio do desenvolvimento sustentável e a cultura da igualdade substantiva*. Conferência dada na Cimeira dos Paramentos Latino-Americanos sobre a “Dívida social e integração latino-americana”. Caracas, 10-13 jul. 2001. Disponível em: <[http://resistir.info/mreview/desenvolvimento\\_sustentavel.html](http://resistir.info/mreview/desenvolvimento_sustentavel.html)>. Acesso em: 9 set. 2008.

MORIN, E. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco, 2000.

NOGUEIRA, M. A. A dimensão política da descentralização participativa. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 11, n. 3, p. 8-19, jul./set. 1997.

NOVICKI, V. Competências socioambientais: pesquisa, ensino, práxis. *Boletim Técnico Senac*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 3, p. 19-31, set./dez. 2007.